CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9775/2022

Ementa

Denomina "WALDOMIRO MARQUES" a viela que se inicia na Viela Newton de Oliveira, até a Viela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/06/2022	**08/06/2022**	**IOM N.º 5096**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13716/2022 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.775, DE 1º DE JUNHO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina **"WALDOMIRO MARQUES"** a viela que se inicia na Viela Newton de Oliveira, até a Viela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na Viela Newton de Oliveira, estendendo-se até a Viela Sebastião Carneiro Coutinho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.798, de 03 de abril de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1
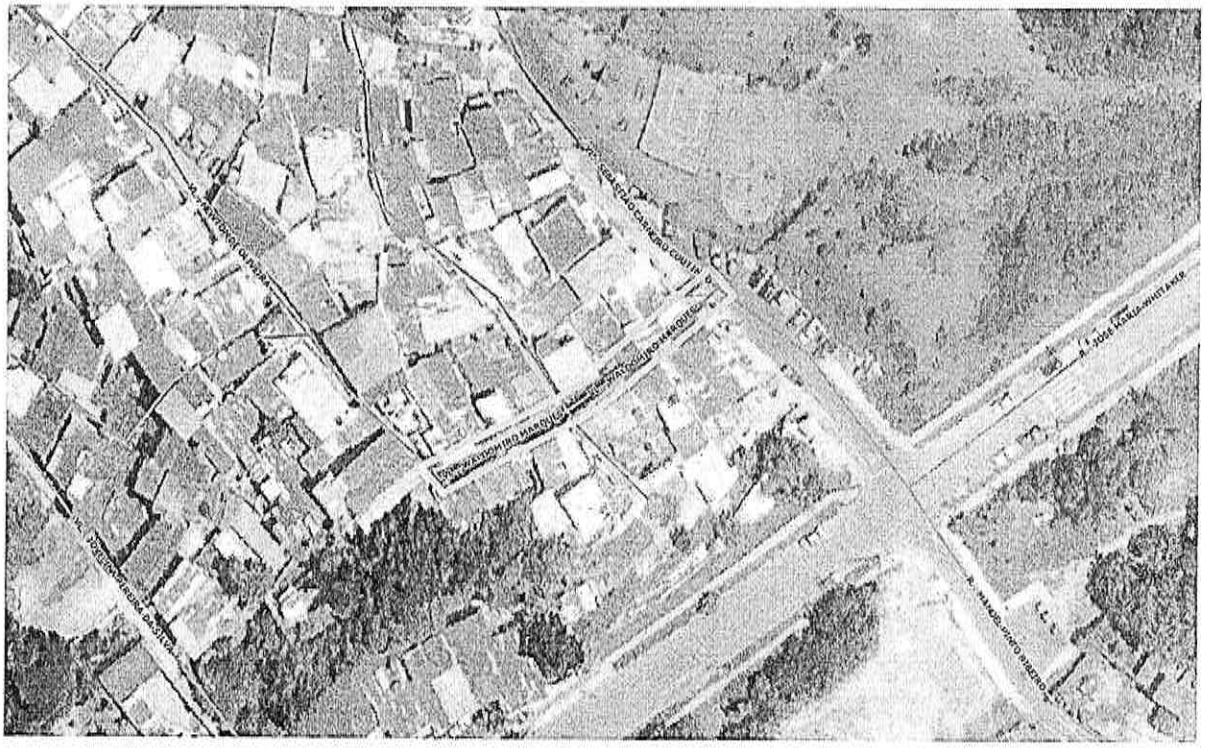
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.775/2022 – fls.2)